



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUARTA-FEIRA – 06 DE MARÇO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE PUBLICA:

- **ERRATA/DECRETO Nº 1200/2024:** NO ART.1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.200/24 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024, ONDE SE LÊ: Y=88886992; LEIA-SE: Y=886992.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- CNPJ: 14.216.238/0001-63
- Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes
- Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE - BA

QUARTA-FEIRA
06 DE MARÇO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 30

Edição eletrônica disponível no site www.pmpedroalexandre.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE
ESTADO DA BAHIA
www.pedroalexandre.ba.gov.br
C.G.C.: 14.216.238/0001-63



ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1.200/24, de 08 de Fevereiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO ALEXANDRE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, e de acordo com que lhe confere a Lei Orgânica do Município em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - No Art.1º do decreto municipal nº 1.200/24 de 08 de Fevereiro de 2024, onde se lê:, **Y=88886992; leia-se: Y=886992;**

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de Março de 2024.

YURI CESAR DE
ANDRADE
MENEZES:0504165
4530

Assinado de forma digital
por YURI CESAR DE
ANDRADE
MENEZES:05041654530
Dados: 2024.03.06 11:05:33
-03'00'

Yuri Cesar de Andrade Menezes
Prefeito Municipal

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238, Centro, CEP.: 48.580-000
Tel./ Fax.: 75 98816 7687/ 98851 3857

www.pedroalexandre.ba.gov.br

Praça Cel. João Maria de Carvalho, 238 - Centro | Gestor(a): Yuri Cesar de Andrade Menezes